

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO – CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO  
SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

**(Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/21)**

O Departamento Municipal de Desporto de Encruzilhada do Sul promove, ao longo do exercício, diversas competições, campeonatos e eventos esportivos, tanto de iniciativa própria quanto em parceria com outras Secretarias e com a Administração Municipal, envolvendo diferentes modalidades e categorias.

Tais eventos possuem relevante função social, educacional e comunitária, promovendo a integração da população, o incentivo à prática esportiva e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer.

Nesse contexto, faz-se necessária a disponibilização de premiações destinadas aos participantes e vencedores das competições, como forma de reconhecimento do desempenho esportivo, valorização do esforço individual e coletivo, estímulo à participação e fortalecimento do espírito esportivo.

A ausência desses instrumentos de reconhecimento compromete a adequada realização dos eventos, reduz o incentivo à participação da comunidade e fragiliza as ações públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte no Município.

Assim, evidencia-se a necessidade administrativa de assegurar meios adequados para viabilizar a premiação oficial dos eventos esportivos promovidos pelo Departamento Municipal de Desporto, garantindo a continuidade e a efetividade das políticas públicas na área esportiva.

Diante desse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de medalhas e troféus destinados à premiação dos eventos esportivos promovidos pelo Município, como medida indispensável para assegurar a adequada execução das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Desporto.

**DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE  
CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O  
PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

**(Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21)**



A presente contratação, tem previsão no plano anual de Encruzilhada do Sul, logo a mesma está alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**(Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/21)**

A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a previsibilidade de realização de múltiplos eventos esportivos ao longo do exercício, bem como a necessidade de aquisições conforme a contratação deverá ocorrer sob o Sistema de Registro de Preços, possibilitando a aquisição futura e parcelada, conforme as necessidades da Administração.

O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de menor preço, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas e requisitos de qualidade previamente definidos.

Para fornecimento dos itens, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação que serão elencados no Termo de Referência.

A contratação deverá assegurar o fornecimento de medalhas e troféus com padrão de qualidade compatível com a finalidade institucional da premiação, devendo os materiais possuir durabilidade, acabamento adequado e resistência compatível com sua finalidade.

Os itens deverão atender às especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, inclusive quanto a dimensões, material, personalização, layout e demais características necessárias à identificação institucional do Município e do evento esportivo correspondente.

A contratada deverá garantir a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos pela Administração, considerando o calendário oficial de eventos do Departamento Municipal de Desporto, de modo a não comprometer a realização das competições.



Deverá ser assegurada a possibilidade de personalização dos itens, conforme identidade visual do Município ou do evento, mediante aprovação prévia da Administração antes da produção final.

Os materiais fornecidos deverão estar isentos de defeitos, com acabamento uniforme e adequado, sendo a contratada responsável pela substituição de itens que apresentem vícios ou desconformidades.

A contratação deverá observar as normas aplicáveis às contratações públicas, bem como os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS  
DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE  
(Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/21)**

A estimativa das quantidades foi elaborada a partir do levantamento da demanda do Departamento Municipal de Desporto, considerando o calendário previsto de eventos esportivos para o período de vigência do Registro de Preços, o histórico de realizações em exercícios anteriores e o número médio de participantes/premiações por modalidade, categoria e colocação.

Para tanto, realizou-se consolidação das informações prestadas pelo Diretor do Departamento Municipal de Desporto, Sr. Everaldo da Silva, confrontando-as com os registros internos de eventos já promovidos e com a previsão de novas competições e parcerias institucionais, de modo a obter quantitativos compatíveis com a necessidade real e com o consumo estimado durante a vigência da ata.

A definição do quantitativo por item considerou, ainda, a padronização dos tipos de premiação a serem utilizados (medalhas e troféus), conforme modelos previamente definidos pelo Departamento, preservando-se margem de segurança apenas para cobrir variações usuais de participação e inclusão de eventos supervenientes, sem prejuízo de ajustes por meio do consumo efetivo ao longo da execução da ata.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
ITEM 01	50 unidades	Troféu grande (aprox. 100 cm)
ITEM 02	50 unidades	Troféu médio-grande (aprox. 75 cm)
ITEM 03	50 unidades	Troféu médio (aprox. 65 cm)
ITEM 04	50 unidades	Troféu médio (aprox. 55 cm)
ITEM 05	50 unidades	Troféu temático futebol (modelo 1)
ITEM 06	50 unidades	Troféu temático futebol (modelo 2)



ITEM 07	50 unidades	Troféu padrão com estatueta intercambiável
ITEM 08	50 unidades	Troféu pequeno com estatueta intercambiável
ITEM 09	500 unidades	Medalha personalizada (100 mm)
ITEM 10	500 unidades	Medalha personalizada (75 mm)
ITEM 11	50 unidades	Troféu em vidro personalizado

Diante disso, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de troféus e medalhas configura a solução que melhor atende à necessidade administrativa identificada, sob os aspectos técnico, econômico e institucional.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO.**

**(Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/21)**

A estimativa para contratação é de **R\$76.200,00** valor este estipulado conforme média dos orçamentos enviados.

a) Período de realização da Pesquisa: Mês de março de 2026.

b) Metodologia Aplicada: o valor de referência foi aferido por meio de

( x ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço

c) Análise da Pesquisa: Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado os incisos I como fonte de consulta, a fim de se obter o preço mais fidedigno possível, dos quais chegaram -se aos dados descritos na planilha em anexo, chegou-se aos seguintes preços referenciais:

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/21)**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, sob demanda, de troféus e medalhas personalizados, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender aos eventos esportivos promovidos pela

Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude ao longo do período de vigência da ata.

A execução da solução ocorrerá mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme a necessidade de cada evento, observando-se os quantitativos estimados e as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. A contratada deverá proceder à produção e personalização dos itens conforme identidade visual e orientações fornecidas pela Administração, assegurando entrega em prazo compatível com o cronograma dos eventos.

A solução prevê fornecimento contínuo e parcelado, possibilitando flexibilidade na gestão da demanda e evitando aquisição integral antecipada de itens que poderão sofrer variações de quantitativo ou modelo ao longo do exercício.

Por se tratar de bens de fornecimento comum e não duráveis, não se aplicam exigências relativas à manutenção ou assistência técnica continuada, restringindo-se a responsabilidade da contratada à garantia quanto a defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

**DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**  
**(Art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/21)**

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto.

A legislação estabelece como diretriz geral das licitações a divisão do objeto em parcelas, sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021. O não parcelamento constitui medida excepcional, devendo ser devidamente justificado quando adotado.

No caso em análise, a contratação contempla diferentes modelos de troféus e medalhas, os quais possuem especificações próprias e natureza autônoma, inexistindo interdependência técnica que imponha sua aquisição em lote único. Dessa forma, mostra-se tecnicamente possível e economicamente recomendável a divisão do objeto por itens, permitindo a adjudicação individualizada e ampliando a participação de fornecedores.



Ressalta-se que o parcelamento do objeto não se confunde com o fornecimento parcelado ao longo da vigência da ata de registro de preços, o qual decorre da própria sistemática do Sistema de Registro de Preços. O parcelamento ora analisado refere-se à estruturação do objeto em itens independentes.

Diante disso, conclui-se pela adoção do parcelamento do objeto por lotes, por representar a solução que melhor atende aos princípios da competitividade, da economicidade e da vantajosidade.

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE  
MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS  
DISPONÍVEIS**

**(Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/21)**


A contratação tem como objetivo específico assegurar a disponibilização tempestiva de premiações oficiais destinadas aos eventos esportivos promovidos pelo Município, garantindo reconhecimento formal aos atletas e adequada execução das competições previstas no calendário anual da Secretaria competente.

Busca-se, com a solução proposta, assegurar que todos os eventos esportivos realizados durante a vigência da contratação disponham de premiação padronizada, entregue em tempo hábil e em conformidade com as especificações definidas pela Administração, evitando improvisações, atrasos ou aquisições emergenciais.

Os resultados pretendidos poderão ser mensurados por meio do atendimento integral das demandas formalizadas pela Secretaria, pela inexistência de eventos realizados sem a devida premiação, pelo cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos nas ordens de fornecimento e pela conformidade dos itens entregues com as especificações previstas no Termo de Referência.

Adicionalmente, espera-se a racionalização da despesa pública mediante aquisição sob demanda, evitando compras excessivas e assegurando melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, bem como otimização do tempo da equipe administrativa, pela centralização da contratação em procedimento único.

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO  
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**



**(Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/21)**

Para a adequada execução da futura contratação, deverão ser adotadas providências administrativas prévias voltadas à organização da demanda e à definição dos parâmetros de fornecimento.

Deverá a Secretaria competente consolidar o calendário estimado de eventos esportivos para o período de vigência da ata de registro de preços, bem como padronizar os modelos de premiação a serem utilizados, incluindo definição prévia de identidade visual, logotipos institucionais e informações que deverão constar nas gravações e personalizações.

Também será necessária a definição clara dos fluxos internos para emissão das ordens de fornecimento, estabelecendo prazos mínimos entre a solicitação e a realização do evento, a fim de assegurar tempo hábil para produção e entrega dos itens pela futura contratada.

Deverá, ainda, ser formalmente designado o gestor e o fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente, garantindo o acompanhamento da execução, o controle de qualidade dos materiais entregues e a verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos.

Tais providências visam assegurar organização prévia da demanda, previsibilidade na execução contratual e adequada fiscalização do fornecimento.

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

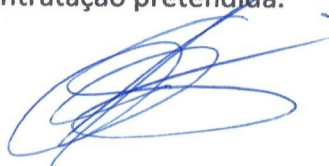
**(Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/21)**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**(Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/21)**

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise de eventuais impactos ambientais decorrentes da contratação pretendida.



Verificou-se que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns (troféus e medalhas), produzidos e comercializados em escala industrial por empresas do ramo, não havendo, no âmbito da execução contratual, atividade que implique intervenção direta no meio ambiente, geração significativa de resíduos, emissão de poluentes ou utilização de recursos naturais de forma extraordinária.


A contratação limita-se à aquisição de itens acabados, não envolvendo etapas produtivas sob responsabilidade do Município, razão pela qual não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da execução do objeto.

De todo modo, a futura contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às suas atividades produtivas, especialmente quanto ao manejo adequado de resíduos e cumprimento das normas ambientais vigentes.

Diante disso, conclui-se que a contratação não representa risco ambiental significativo, inexistindo necessidade de medidas mitigadoras específicas no âmbito da Administração.

**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO  
PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA  
(Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/21)**

A contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, legal, financeiro e operacional. A estrutura da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude estará preparada para gestão e fiscalização do contrato, com servidores capacitados para acompanhar as entregas e garantir o cumprimento das condições pactuadas. O modelo de fornecimento sob demanda por meio de Registro de Preços assegura economicidade, flexibilidade e melhor controle da execução orçamentária, atendendo as diretrizes de planejamento estratégico e boa governança na Administração Pública.

  
**Renata Amaral dos Santos**  
(Secretária de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude)

**Jaqueline de Vargas da Silva**  
(Responsável pelo ETP.)